

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/2002**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5703/2002 em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o pedido de reaprazamento do saldo de 51 (cinquenta e um) dias de férias, relativo ao exercício de 2001, para desfrute de 16.09.2002 a 05.11.2002, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 223/99 desta Corte, assim como, convocou a Juíza Herminegilda Leite Machado, ora substituta da Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, para, a partir de 16.09.2002, substituir a Juíza requerente em gozo de férias regulamentares.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que absteve-se de votar, e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO